



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100044301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUAN DE SOUZA E SOUSA - **CNPJ/CPF:** 079.069.623-11

Endereço: Rua 29 - 160 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-400

Telefone: (85) 99100-7534

E-mail: luancolegio123@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CPX DISTRIBUIDORA S/A

Nome Fantasia: PNEUSTORE.COM.BR

CPF/CNPJ: 10.158.356/0040-18

Endereço de Correspondência: Via de Acesso João de Goes - 1400 - Jardim Itaquití - Barueri - SP - 06422-150

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/02/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata parte autora que no dia 28 de Novembro de 2024, efetuou uma compra de dois pneus (PNEU 185/65R15 88H IT203 ITR) junto à empresa ora reclamada **PNEU STORE**, de forma virtual, no próprio site da empresa, totalizando um valor de **R\$ 715,87 (setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)** no qual foi pago via pix. Informa também que os produtos adquiridos estavam previstos para chegar na oficina credenciada pela a reclamante mais próxima da residência do consumidor com até 12 dias úteis, entretanto, passou do prazo estimado e por esse motivo, entrou em contato com a reclamada diversas vezes através do whatsapp e e-mail, porém, confirma parte que reclamante que era respondido somente com mensagens automáticas e consequentemente, não obteve êxito até a presente data. À vista disso, dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Desta forma, requer o consumidor esclarecimentos e o ressarcimento do valor efetuado no ato da compra, de modo a evitar novos transtornos futuros para ambas as partes.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Janeiro de 2025 .

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Lucas Silva
SETOR DE ATENDIMENTO

LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias

**Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 17 / 01 / 2025

Ass. do consumidor(a): Luân de Souza e Sousa
LUÂN DE SOUZA E SOUSA